

LEI Nº 856, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
CELEBRAR NEGÓCIO JURÍDICO QUE
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,
FAZ SABER,** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Comunitária Beneficente de Barra dos Farias (ACOBABA), inscrita no CNPJ nº 63.176.960/0001-27, um prédio escolar inutilizado e sem benfeitorias, localizado ao lado da atual sede da associação, com a finalidade de favorecer a construção de equipamentos de interesse social.

Art. 2º - No ato da doação, deverá ser feita referência expressa a presente Lei e a ressalva de que a restituição ao patrimônio público municipal ocorrerá sem que haja obrigação de reparação, reposição ou indenização por parte deste àquela, a qualquer título.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 09 de outubro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

PREFEITO MUNICIPAL